

Programas não sofrerão corte de última hora

Dodora Guedes

O princípio constitucional de que é proibida toda e qualquer forma de censura será seguido à risca pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos programas da propaganda eleitoral gratuita. Embora só nos próximos 10 dias o assunto vá ser regulado, está praticamente decidido que os partidos não terão que submeter seus programas à censura prévia, nem funcionários serão escalados para acompanhar as exibições para promover cortes de última hora, substituindo imagens por cartões com a sigla do tribunal.

Um importante funcionário do TSE garante que a intenção é de dar total liberdade aos partidos na criação de seus programas, até porque a lei eleitoral prevê, além de uma série de sanções para os que cometerem abusos, que candidatos que se sintam atingidos requisitem, e obtenham, o direito de resposta exatamente nos horários dos que fizerem os ataques.

O presidente do TSE, ministro Francisco Resek, cauteloso, disse que os partidos devem aguardar as instruções oficiais para orientar o trabalho dos produtores dos programas. A assessores, porém, ele confia que a sua intenção é de que não seja praticada qualquer censura. Os tempos são outros, e o tribunal não pretende, como no tempo do ministro Oscar

Dias Corrêa, brindar eleitores com imagens paradas, de cartões, informou um assessor de Resek.

Cálculo — O ministro Resek enviou às presidências da Câmara e do Senado ofício pedindo informações sobre as bancadas de cada partido nos dias 5 de abril e 17 de agosto passado, para efeito de cálculo do tempo que cada legenda disporá no horário da propaganda eleitoral gratuita. No caso dos candidatos por partidos sem representação no Congresso, o tempo será de 30 segundos. Pela legislação, o TSE, ao distribuir os horários para os partidos com bancada, terá que analisar primeiro os números de 5 de abril — é que entre essa data e 17 de agosto as mudanças de legendas beneficiam apenas os partidos que tenham recebido filiações para aumentar seus horários, não implicando, contudo, na redução do tempo de quem perdeu parlamentares.

Os programas serão gerados em Brasília — por emissora ainda a ser escolhida —, e terão que ser gravados previamente, mesmo que não venham a ser submetidos a censura. Pela legislação, a propaganda eleitoral não poderá, entre outras restrições, promover a instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da ordem pública, ou ter conteúdo que possa caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa.

O direito de resposta está assegurado ao candidato que se julgar atingido, no horário reservado àquele que for apontado como infrator, em tempo igual. As fitas dos programas serão arquivadas por um mínimo de 30 dias, à disposição do TSE, para que as denúncias possam ser comprovadas.